

LINHA SINDICAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

I - TRABALHADORES, PARTIDOS E SINDICATOS

A classe trabalhadora, no seu movimento histórico de superar a situação de simples massa de homens explorados no interior do sistema capitalista, para tornar-se uma classe consciente do seu papel transformador da sociedade, constrói, através da luta de classe que se opõe à burguesia, as organizações coletivas que traduzem o grau atingido por sua luta: os sindicatos e os partidos de trabalhadores.

Na história concreta do movimento operário internacional, não ocorre um movimento obrigatório do tipo “primeiro o sindicato, depois o partido” ou vice-versa. Se, na Inglaterra, berço do capitalismo industrial, foi a partir dos sindicatos que surgiu o partido que reivindicava a representação da classe trabalhadora, na França e na Rússia foi a atividade dos partidos de trabalhadores que construiu os sindicatos. Isso demonstra que a luta pela organização da classe trabalhadora como classe independente, que identifica seus interesses e se propõe a transformar a sociedade, é um processo único, que se desdobra em construção de sindicatos e partidos de trabalhadores de maneira combinada.

Um sindicato construído contra o interesse da burguesia e de seu Estado, mais do que um agrupamento unitário da classe para a defesa das reivindicações materiais e morais elementares dos trabalhadores é, ao mesmo tempo, um ponto de apoio para a luta por uma sociedade sem explorados e exploradores.

Entretanto, pelo fato de agruparem – ou pelo menos tentarem agrupar – todos os trabalhadores, independentemente de coloração partidária, religiosa, racial etc., e pelo fato de serem organismos elementares de unidade, os sindicatos, por si só, não têm um programa acabado para a mudança de um regime: por isso, não substituem os partidos, a quem cabe – levando-se em conta o respeito à autonomia dos sindicatos, portanto submetendo suas propostas à deliberação das organizações sindicais – tomar a iniciativa de imprimir esta ou aquela orientação política às organizações sindicais.

II - O MOVIMENTO OPERÁRIO NO BRASIL

A classe operária no Brasil viveu, basicamente, três períodos históricos distintos. Um primeiro período a partir do final do século passado, quando os trabalhadores iniciavam o processo de sua constituição como classe. A organização dos primeiros sindicatos, independentes de qualquer controle do Estado, logo enfrentou a repressão violenta dos governos republicanos.

Os sindicatos e associações de trabalhadores nascidos no Brasil até o início da década de 30 sobreviveram às custas dos próprios trabalhadores: a liberdade de reunião e de organização era uma necessidade elementar, que esteve presente, como reivindicação, desde as primeiras greves e congressos operários.

A unidade sindical chegou a ser buscada, nessa época, com a realização de congressos operários em 1906, 1913 e 1920 e com a tentativa de criação de uma primeira central sindical, a COB (Confederação Operária Brasileira), em 1908.

Essa experiência encontrou limites para o seu pleno desenvolvimento. Além do peso numérico muito pequeno do operariado, num país essencialmente agrário, é importante considerar a recusa das lideranças, em grande parte anarquistas, em construir partidos que assumissem a luta política como condição para a emancipação social da classe operária, o que, muitas vezes, levava a uma prática estreita e economicista. Os socialistas, embora minoritários, também estavam presentes no movimento sindical, mas, muitas vezes, alguns setores dos socialistas acabaram se confundindo com os anarquistas, enquanto outros seguiram uma orientação reformista, privilegiando apenas o aspecto econômico das lutas, sob influência do movimento social-democrata internacional (II Internacional). O Partido Comunista, fundado em 1922, surgiu – diferentemente do que ocorreu na maioria dos países – não de rachas do movimento socialista, mas, principalmente, do agrupamento de antigos anarquistas.

De qualquer forma, nesse período, apesar de todos os problemas, a classe operária no Brasil, por sua própria iniciativa e esforço, conseguiu manter a sua independência de classe, sem nenhum atrelamento de seus organismos sindicais ao Estado, nem a qualquer outra instituição da burguesia.

O segundo período do movimento operário no Brasil abriu-se ao longo dos anos 30. Vargas, no poder, procura, ao lado da repressão, que não foi abandonada, utilizar outra arma para disciplinar os operários, a arma do controle direto do Estado sobre sua organização.

Já em 1931, Vargas inicia sua ofensiva contra os sindicatos independentes, com a Lei de Sindicalização e com o Ministério do Trabalho, recém-criado. Mesmo oferecendo vantagens, como o direito de férias, àqueles sindicatos que aceitassem o controle do Ministério, Vargas não consegue, num primeiro momento, acabar com a resistência de muitos sindicatos, que denunciam a Lei de Sindicalização. Essa situação não resolvida se reflete na Constituição de 1934: embora existindo a Lei de Sindicalização, que impunha a unicidade sindical a partir do controle do Ministério, a Constituição confirma a liberdade e a autonomia sindicais. Dessa forma, coexistem, lado a lado, sindicatos que aceitam o controle do Ministério e sindicatos livres, que vinham do período anterior.

Vargas precisava de um pretexto, um acontecimento de impacto, que lhe desse a possibilidade de acabar com os sindicatos independentes. O que acabou sendo tomado como pretexto foi o movimento armado de novembro de 1935, liderado pelo PCB, a partir de quartéis militares no Rio [de Janeiro], Natal e Recife, movimento que não contava com respaldo popular e correspondia a uma visão vanguardista, orientada pela Internacional Comunista, então dirigida por Stálin. Após a derrota do movimento de 35, uma violenta repressão limpou o terreno para a efetivação da estrutura sindical oficial, que sobrevive até hoje. Em 1943, com a edição da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é completado o edifício montado por Vargas.

III - CARACTERÍSTICAS DO MODELO CORPORATIVO

1. O sindicato de modelo corporativo passa a ser um mero órgão de colaboração com os poderes públicos, um órgão transmissor dos interesses do Estado. E o Estado pretende, declaradamente, evitar o confronto de interesses entre capital e trabalho e abafar a luta de classes.

2. A organização dos trabalhadores é mantida sob controle através da total dependência do sindicato ao Estado, via Ministério do Trabalho. Para nascer, sobreviver e até para morrer o sindicato precisa da interferência do Estado. No lugar do sindicato livre, surge o sindicato oficial.

3. O Estado determina a forma de organização dos trabalhadores e cria uma estrutura arbitrária e burocrática. Os trabalhadores são agrupados, de cima para baixo, em categorias rigidamente definidas. O sindicato de base é único, por imposição do Estado, e pode organizar-se, segundo regras estritas, em federações e confederações, cujos dirigentes são eleitos, indiretamente, por representantes dos sindicatos de base. Com a instituição do Imposto Sindical, muitas vezes os sindicatos de base vão tornar-se economicamente dependentes dessas entidades de cúpula.

4. A política paternalista do Estado encarrega-se de pensar pelo trabalhador, legislando abundantemente sobre todas as questões de interesse vital para a classe trabalhadora. O Estado funciona como o pai dos pobres. As benesses do Estado são concedidas de acordo com o interesse da classe dominante.

5. A Justiça do Trabalho – imposta ao movimento sindical, reprimido e desarticulado durante o Estado Novo – prossegue a obra de transformar as questões políticas e sociais, de confronto entre trabalhadores e patrões, em uma questão de técnica aparentemente objetiva, justa e racional. Seu modelo tripartite é claramente corporativo, fascista, moroso, burocrático e distante dos interesses dos trabalhadores.

IV - O PELEGUISMO

A conseqüência mais grave, em nível orgânico, do modelo sindical implantado a partir de 1930, e aperfeiçoado pelo golpe de 1964, é a cooptação dos dirigentes sindicais. As dificuldades que a estrutura impõe ao desenvolvimento das lutas, os cerceamentos vários à ação dos sindicatos, aliados às mordomias disponíveis, terminam por atrair os dóceis e medrosos, desanimar e desmoralizar mesmo alguns bem intencionados e, muitas vezes, corromper ou afastar os outros.

Os sindicatos dirigidos pelos pelegos, na sua maioria, permanecem com poucos filiados e, mesmo estes, muitas vezes estão mais interessados em assistência social ou serviços (médico, dentista, advogado, colônia de férias etc.) do que em um órgão coordenador de interesses de classe, capaz de exercer pressão

social. Existem ainda os diretores sindicais que se utilizam de recursos [como] imprensa, ida a porta de fábrica etc. para manter a classe amorfa, infundindo concepções burguesas e a não participação na luta.

O pelego tende a agarrar-se ao poder com unhas e dentes. Chega a aliar-se à repressão, a tornar-se dedo-duro, a fraudar eleições, a trair miseravelmente sua classe.

Encontram-se nessa situação, ainda, um enorme número de dirigentes sindicais brasileiros, seja na maioria dos pequenos sindicatos de cidades e categorias pequenas, seja em grande parte dos sindicatos maiores. Os sindicalistas combativos, além de não serem muito numerosos, são muitas vezes perseguidos, cassados, processados e até assassinados, como tem ocorrido em certas áreas rurais.

V - A CONTRIBUIÇÃO (IMPOSTO) SINDICAL

O Imposto Sindical, hoje chamado de Contribuição Sindical, é um dos meios mais eficazes para amarrar os sindicatos ao Estado e transformar os seus dirigentes em pelegos.

Vejam as razões disso:

1. Essa contribuição não resulta de ato voluntário do trabalhador, mas da lei. A cobrança é compulsória e, além disso, 20% das contribuições destinam-se ao Ministério do Trabalho (Fundo de Emprego e Salário);

2. Como o dinheiro é encaminhado pelo governo, este se arroga também o direito de controlá-lo. De fato, a lei descreve minuciosamente como e quando o dinheiro pode ser gasto e controla tudo isso através do serviço de auditoria do Ministério do Trabalho. A obrigação de destinar quase todos os recursos a atividades assistenciais ou de lazer tenta impedir o investimento nos setores de organização e luta.

3. O dirigente sindical pelego não precisa lutar para trazer a categoria para dentro do sindicato porque o dinheiro entra de qualquer jeito. Assim, ele prefere ter poucos sócios, para melhor controlar as eleições e limitar as despesas assistenciais.

4. Com o dinheiro sobrando, o pelego cerca-se de mordomias, constrói sedes luxuosas, aumenta o número de funcionários burocráticos e acaba esquecendo a categoria.

5. Com a desculpa de que o sindicato não é livre e pode sofrer intervenção, o sindicalista deixa de realizar até o mínimo de atividades que seriam possíveis, mesmo com o atrelamento, como, por exemplo, negociar seriamente, defender os direitos legais dos trabalhadores etc.

6. As federações, que ficam com 15% da Contribuição Sindical, e as confederações, que ficam com 5%, acabam tendo grande disponibilidade de

recursos, porque recebem de vários sindicatos e porque não têm as mesmas despesas que estes. Além disso, estão ainda menos sujeitas a pressões da base que o sindicato. Isso permite a muitas federações usarem o dinheiro para atrair os sindicatos pequenos à sua dependência financeira e, em seguida, utilizá-los para perpetuar no poder os dirigentes da federação.

Em conclusão, podemos afirmar que o Imposto Sindical é uma base fundamental para a manutenção do sindicalismo atrelado e um forte entrave para a luta dos trabalhadores

VI - 1946: A OPORTUNIDADE PERDIDA

Com a proximidade da derrota do fascismo, ao fim da Segunda Guerra Mundial, renasce no Brasil o movimento democrático contra a Ditadura Vargas. Conquista-se a anistia aos presos políticos e, finalmente, Vargas é afastado do poder. Inicia-se no interior do movimento operário um período de greves e mobilizações. O PCB é colocado na legalidade pouco antes da queda de Vargas, e passa a reestruturar o MUT (Movimento Unificador dos Trabalhadores), que reúne mais de 300 presidentes de sindicatos. A proposta básica do PCB é Constituinte com Getúlio, convidando, ao mesmo tempo, a classe trabalhadora a apertar os cintos, pois, segundo afirma, a hora era de União Nacional para reconstruir o País, depois da guerra.

Em 1946 – ano em que se reúne uma Assembléia Constituinte e, no qual, portanto, a questão da liberdade e autonomia sindicais estava na ordem do dia –, o PCB organiza, junto com o Ministério do Trabalho e os pelegos do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro (criado por Vargas) -, o congresso de fundação da Confederação dos Trabalhadores do Brasil (CTB). O próprio ministro do Trabalho, Negrão de Lima, abre os trabalhos do congresso, mas o suspende em seguida, temendo perder o controle da reunião. Frente a isso, os delegados continuam o congresso em outro local e fundam a CTB. Nos seus estatutos, a CTB se define – o que é uma ironia – como órgão de colaboração com o Ministério do Trabalho, que acabara de fechar seu congresso de fundação. Não se questiona, em nenhum momento, a existência do imposto sindical.

Enquanto isso, a bancada do PCB na Constituinte, embora defendesse genericamente a liberdade e autonomia sindical, não mexe na CLT e chega a retirar proposta (por ela mesma formulada) de direito de greve incondicional, em nome do bom andamento dos trabalhos parlamentares.

Tudo isso não impede que o governo Dutra – pressionado pelos EUA, então em Guerra Fria com a URSS – casse o mandato dos parlamentares do PCB, coloque o partido na ilegalidade, feche o MUT e a própria CTB.

Lentamente, os trabalhadores começam a recompor o seu movimento, e as greves voltam a agitar o cenário político já em 1949. Em 1953, ocorre em São Paulo uma grande greve geral, que abala o controle da pelegada do PTB sobre os sindicatos. O PCB, que logo após a repressão de Dutra tinha se lançado, sem sucesso, numa linha de construir sindicatos vermelhos (sindicatos paralelos, abertos

apenas aos simpatizantes do partido), voltara à prática anterior de trabalhar de acordo com o PTB no movimento sindical.

Dessa aliança PC-PTB, e numa situação de radicalização do movimento grevista, é que surge primeiro o PUI (Pacto de Unidade Intersindical), depois o PUA (Pacto de Unidade e Ação) e, finalmente, o CGT (Comando Geral dos Trabalhadores), já no início dos anos 60. Essas articulações de cúpula – delas só participavam os dirigentes sindicais, geralmente os presidentes de cada sindicato – tinham em comum o fato de todos falarem em unidade, mas em nenhum momento proporem a independência dos sindicatos em relação ao Ministério do Trabalho.

O CGT, que chega a agrupar número bastante grande de entidades sindicais, não tem, entretanto, um trabalho de organização das bases.

A maior prova disso veio com o golpe militar de 64, quando o CGT lança uma proposta de greve geral contra o golpe militar, no dia 1º de abril, e o que se viu foi apenas uma paralisação parcial dos transportes no Rio de Janeiro, e nada mais.

O golpe de 64 aprofundou a repressão sobre o movimento operário, com cassações de dirigentes sindicais, prisões, torturas, assassinatos, desaparecimentos e exílio. E não precisou inovar muito na estrutura sindical: bastou-lhe manter a que já existia, e que permitiu ao governo ampla intervenção nos sindicatos.

Em todo esse período, a resistência do movimento operário não deixou de manifestar-se. Logo após a Segunda Guerra Mundial, a classe operária organizou greves e manifestações. A partir de 1953, novas greves de centenas de milhares de trabalhadores foram organizadas, tendo entre seus picos mais altos a greve dos 300 mil, em 53, em São Paulo, e a greve dos 800 mil, em 57, também em São Paulo. Os anos de 61 a 64 mostraram uma grande combatividade dos trabalhadores, seja na cidade, seja no campo, onde, já nos anos 50, haviam sido organizadas as Ligas Camponesas.

Como conquista dessas lutas dos trabalhadores, destacamos, entre outros pontos, o abono de férias, ou 13º salário.

Após a implantação da Ditadura Militar, explodiam novamente greves, das quais se destacam as de Osasco e Contagem, em 1968. A luta dos trabalhadores não desapareceu, mesmo nos anos mais duros da Ditadura, e o acúmulo dessa existência deu um salto a partir de 78, no ABC, quando um terceiro capítulo começa a ser escrito na história do movimento sindical.

As greves metalúrgicas de 78 e 79, vanguarda de um movimento que ganhou as mais diferentes categorias para a luta pelas reivindicações, com a utilização da greve apesar da lei antigreve, fez com que surgisse toda uma corrente de sindicalistas, que identificam no controle estatal um obstáculo a ser demolido, para o florescimento da vida sindical. Essa corrente está na base do surgimento do nosso partido, o PT, cuja atuação foi decisiva para a construção da CUT. Para que isso fosse possível – criação do PT e da CUT –, é evidente que tivemos que nos contrapor à política e à prática do PCB e de outros agrupamentos, como PCdoB e MR-8, que continuaram a privilegiar os conchavos de cúpula em nome da unidade, fazendo acordos com a pelegada, sem questionar a atual estrutura sindical.

VII - UNIDADE, UNICIDADE E PLURALISMO SINDICAL

O PT defende a unidade sindical dos trabalhadores, tendo em vistas, porém, que a efetiva unidade da classe trabalhadora só é possível sob completa independência frente ao Estado. A tutela estatal deforma a unidade, transformando-a em subordinação centralizada à burguesia, através do Estado. Por isso, a unidade real e necessária dos trabalhadores pode ser fruto consciente dos próprios trabalhadores e nunca uma imposição estatal. Ou seja, tem que estar baseada na independência e na democracia sindicais, possibilitando a convivência de todas as correntes de opinião legítimas do movimento operário e o acesso das bases às decisões fundamentais da luta e da organização sindical.

A unicidade imposta pelo Estado deve ser rejeitada como prejudicial às necessidades dos trabalhadores, pois a intromissão estatal na organização sindical implica restrições à sua liberdade de ação contra a burguesia e seu Estado. Assim, a defesa da independência, unidade e democracia sindicais deve ser permanente. Com base nesses princípios, o PT lutará pela unidade orgânica do movimento sindical e pelo sindicato único por categoria profissional ou ramo de atividade (categoria e ramo de atividade definidos pelos próprios trabalhadores) e pela Central Única dos Trabalhadores.

Ainda que a mais plena liberdade e autonomia sindicais (que defendemos) possibilite o surgimento de sindicatos e centrais sindicais paralelos, isto é, o pluralismo sindical, devemos evitá-lo, porque ele dificulta a unidade de ação contra a burguesia. As lutas da classe trabalhadora, dividida organicamente, podem enfraquecer-se, pulverizando a defesa dos nossos interesses enquanto classe.

VIII - RELAÇÃO DOS SINDICATOS COM O ESTADO

Os militantes do Partido dos Trabalhadores intervêm no movimento sindical na perspectiva de desenvolver a luta da classe dos trabalhadores contra o patronato, buscando a completa emancipação da classe trabalhadora frente ao capital, em direção ao socialismo. Considerando que o Estado, na sociedade capitalista, é um instrumento da burguesia para garantir sua supremacia social, política e econômica, a sua interferência na organização dos trabalhadores implica, inevitavelmente, o tolhimento da liberdade de ação dos mesmos contra o patronato e seu Estado. Por isso, o PT luta pela mais completa independência dos sindicatos, pelo fim do controle organizativo, financeiro e político destes pelo Estado e pela soberania das assembleias sindicais. Lutamos também pela extinção de todas as deformações geradas pelo prolongado controle estatal sobre o sindicalismo brasileiro, particularmente o assistencialismo, o corporativismo e o verticalismo.

Assim, o PT manifesta-se pela extinção completa do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, que consagra a intromissão estatal e sua regulamentação da vida sindical. O PT posiciona-se pela aprovação e cumprimento da Resolução nº 87 da OIT [Organização Internacional do Trabalho] e sua efetiva aplicação no Brasil,

sem prejuízo da luta pela unidade sindical dos trabalhadores e pela consagração da independência e autonomia sindical em nossa Constituição.

Lutando contra a concepção corporativista do movimento sindical, defendemos a intervenção resoluta dos trabalhadores organizados no plano de lutas institucionais, com o objetivo de formular uma nova política sindical, que implique a garantia de autonomia e liberdade sindicais na luta pela Assembléia Nacional Constituinte, sem prejuízo das reivindicações imediatas e inegociáveis dos trabalhadores.

No bojo da luta pela Constituinte livre e soberana e pelo atendimento das reivindicações do povo, a questão da independência dos sindicatos ocupa um lugar central.

IX - O PT E A AUTONOMIA SINDICAL

Defender a autonomia sindical só é possível quando se compreendem bem todos os seus aspectos, quando se conhecem as dificuldades dessa defesa, não só na teoria e nos discursos, mas na prática e no dia-a-dia sindicais.

A base primeira e objetiva da necessidade de autonomia para a ação sindical nasce de que os sindicatos têm objetivos próprios, que dizem respeito aos interesses do conjunto dos trabalhadores representados, independentemente de coloração partidária.

O PT surge justamente da autonomia sindical, porque é fruto de uma série de ações, movimentos e lutas sindicais inspiradas pelo desejo de independência e autonomia dos trabalhadores. É por isso que o PT, em seu Programa, prioriza a conquista da liberdade e autonomia sindicais. É por isso, também, que o PT deve ser – e é – o seu mais decidido defensor.

Diante da crise do sindicalismo atrelado e das direções comprometidas com a sustentação da estrutura sindical oficial, o PT pode fazer avançar a luta pela independência sindical e pela construção do sindicalismo classista e democrático, expresso pela CUT.

Como pode um partido, tão ligado ao movimento sindical, como o PT, favorecer o desenvolvimento da autonomia sindical e, ao mesmo tempo, atuar com um mínimo de coordenação e coerência ao expressar e defender as suas posições no movimento sindical? Qual deve ser a relação do PT com o movimento sindical? Como o PT poderá fortalecer o desenvolvimento do movimento sindical? E, por outro lado, de que maneira as questões sindicais podem ser tratadas no PT? Como encaminhá-las?

X - ALGUNS PONTOS BÁSICOS

Em primeiro lugar, a atitude de militante do PT deve obedecer a certas definições básicas:

- A atuação sindical dos petistas deve voltar-se, prioritariamente, para o fortalecimento da entidade e o crescimento do nível de organização da categoria. Os petistas defenderão e impulsionarão, no seu sindicato, todas as iniciativas políticas que levem à independência dos sindicatos em relação ao Ministério do Trabalho;
- A estrutura material dos sindicatos não deve ser vista como algo a ser usado pelo Partido para os seus próprios fins, mas sim como forma de fazer crescer a organização específica dos trabalhadores e suas conquistas;
- Os petistas, dentro do sindicato, devem defender e favorecer os direitos à participação de todos os associados, qualquer que seja sua posição no interior do movimento sindical, bem como de todos os membros da categoria;
- Os petistas são defensores intransigentes da participação e decisão das bases sobre os destinos do sindicato, impulsionando a organização dos trabalhadores nos locais de trabalho;
- Os petistas se empenharão para atuar de forma unitária no movimento sindical. Eles incentivarão fóruns democráticos e defenderão o respeito às decisões ali tomadas;
- O PT jamais tentará substituir o sindicato. Os petistas procurarão, sempre, atuar em consonância com as palavras de ordem e orientações que as assembléias sindicais decidirem;
- Os petistas, naturalmente, lutarão pela renovação das direções sindicais acomodadas ou conciliadoras e estimularão a posição do movimento sindical classista no sentido de opor-se à atual estrutura e legislação sindical. Não devem, porém, sobrepor essa preocupação a interesses de avanço da mobilização e politização de cada categoria, adotando atitudes sectárias ou divisionistas.

XI - NOSSA ATUAÇÃO

O PT apóia o movimento sindical e confia em seu desenvolvimento autônomo, numa linha de autêntico compromisso com as bases. Para uma intervenção coerente e realista, o PT deve pautar sua organização em alguns pontos importantes:

- Priorizar, nas instâncias nacional, regional e municipal, a criação de Secretarias Sindicais, que procurarão ajudar a atuação dos petistas no movimento sindical, integrando sindicalistas da cidade e do campo;
- Promover, através da Secretaria Sindical, a discussão sobre questões de interesse do movimento sindical;
- Deve-se incentivar a criação de núcleos de base do PT por categoria e por local de trabalho, dando-lhes toda a assessoria possível. As Secretarias Sindicais devem

impulsionar a ligação e articulação entre os militantes desses núcleos e as demais instâncias do Partido, sem esquecer que os núcleos são organismos partidários e não sindicais. Como tal, esses núcleos devem participar das atividades partidárias, em todas as instâncias, discutindo o conjunto da política do Partido e engajando-se na luta do PT pela democracia e pelo socialismo;

- Os militantes devem estar engajados nas lutas e nos movimentos que se dão nas cidades e no campo, ou apoiá-los. Os núcleos e Diretórios procurarão manter-se informados e prontos para colaborar, de todas as formas, nessas lutas;

- A atuação dos petistas no sindicato jamais deve ser semelhante à das vanguardas cupulistas, pretensas donas da verdade, mas isoladas das bases. Os militantes devem atuar, principalmente, a partir do local de trabalho. A tarefa da conscientização e organização no local de trabalho é de primordial importância. A partir dos interesses da base, os pelegos devem ser desmascarados;

- A atuação dos petistas no local de trabalho não deve ser só no sentido de organizar os núcleos de base por categoria ou local de trabalho. Devem incentivar a criação de comissões de empresa. As Secretarias Sindicais deverão intensificar um debate sobre as formas de estruturação dessas comissões, seu relacionamento com os sindicatos e com as diretorias;

- Na luta para manter a unidade de ação dos trabalhadores, ganha especial importância a organização das comissões de empresa. Essas comissões devem ser órgãos unitários de todos os trabalhadores dentro de uma mesma empresa, representando os interesses imediatos desses trabalhadores no confronto direto com os patrões. As comissões de empresa, para serem órgãos unitários e, ao mesmo tempo, autônomos, devem ficar fora da estrutura sindical e partidária, garantindo-se que delas participe todo o coletivo dos trabalhadores. Os petistas devem esforçar-se para que o sindicato, e também o Partido, mantenham com as comissões de empresa um relacionamento que respeite sua autonomia e sua representatividade ampla;

- As comissões de empresa são, pois, organismos de luta e de organização de todos os trabalhadores dentro de cada empresa, e não entidades de vanguarda. A suposição de que as comissões de empresa são, ao mesmo tempo, órgãos de poder dentro das empresas não corresponde à realidade atual da consciência e da organização dos trabalhadores. Por outro lado, entretanto, não se pode descartar que, com o avanço da luta de classe dos trabalhadores, as comissões de empresa possam evoluir nesse sentido. Mas essa evolução deve depender da luta e da experiência dos próprios trabalhadores, e não da decisão teórica de quem quer que seja;

- A participação nas reuniões e assembleias sindicais é outro fator importante. Os militantes petistas devem ter sempre uma palavra que leve ao fortalecimento do sindicato, a partir da base. Seu discurso não é o mesmo de uma reunião partidária.

Eles devem falar como trabalhadores e associados que são, refletindo a preocupação constante com as reivindicações gerais dos trabalhadores e as específicas da base territorial;

- Especial atenção devem ter os militantes petistas com os meios de comunicação próprios do sindicato (boletins, jornais etc.), procurando aperfeiçoá-los. Devem insistir também na montagem de cursos de formação e de atividades culturais, no interesse dos associados;

- Os petistas devem fazer as diretorias se engajarem nas lutas gerais de interesse do conjunto da classe trabalhadora, como seja, a luta por autonomia e liberdade sindicais, a estabilidade, a redução da jornada de trabalho sem redução salarial, o salário-desemprego, comissões de empresa, direito de greve, revogação da LSN (Lei de Segurança Nacional), eleições livres e diretas, reforma agrária, Constituinte etc.;

- Tendo em vista o grau de organização, a necessária penetração nas bases e outros fatores, como a correlação de forças, os petistas devem organizar oposições sindicais para derrubar as direções pelegas. Deve-se evitar a conotação de chapa do PT, embora seja isso que a imprensa burguesa vai procurar divulgar. A organização de oposições deve ter em conta toda a possibilidade de fraudes e manobras de que os pelegos não hesitam em lançar mão, quase sempre sob as vistas complacentes do Ministério do Trabalho. É aconselhável que as oposições se cerquem de toda a assessoria possível, principalmente na área jurídica;

- Os dirigentes sindicais petistas devem fazer um esforço para manterem sua ligação com o Partido. Sua experiência de luta e sua combatividade são patrimônio de que não podemos abrir mão. É necessário romper com o preconceito arraigado, provindo da estrutura sindical vigente, de que a atividade sindical deve excluir a partidária. Os companheiros que ainda têm dúvidas quanto a isso devem aprofundar a discussão em torno do assunto;

- Os petistas devem lutar, no nível institucional e em cada sindicato, bem como nas entidades intersindicais, para democratizar os pleitos eleitorais. Particularmente em relação às eleições sindicais, o PT deve batalhar para que todos os seus militantes apoiem e participem da mesma chapa, o que não significa que defenda chapas exclusivamente petistas. Sobre o processo de formação das chapas, de acordo com o nosso objetivo de lutar pela democratização da vida sindical, o PT recomenda que elas sejam compostas a partir de convenções eleitorais, livres e abertas, convocadas a partir de princípios políticos e de um programa de luta e de trabalho para o sindicato. Dessa forma, as composições políticas, as alianças e a representatividade das fábricas estariam contempladas, a construção da unidade com princípios seria uma possibilidade, desde que assegurados os interesses da categoria, a partir de um programa e de critérios políticos definidos. Assim, também, não ficaria diluído o papel de direção e de instância executiva que as direções sindicais devem ter para os sindicatos, que são organismos de base. A democratização plena e profunda do sindicato coloca a sua diretoria em um novo papel de instância executiva,

subordinada às decisões das assembléias gerais e demais mecanismos representativos de decisões, previstos nos estatutos das entidades. Nesse sentido, a proposta política de proporcionalidade nas eleições sindicais, em que todas as chapas concorrentes estariam contempladas na diretoria, não é hoje o melhor caminho para a democratização e o avanço político da luta sindical. A ampla confrontação de propostas, a convivência das mais variadas correntes, a coesão e a unidade nos encaminhamentos devem ser garantidas através da criação e fiscalização direta dos trabalhadores em instâncias tais como congressos, assembléias, plenárias, conselhos e comissões;

- Os militantes petistas de cada categoria devem procurar realizar plenárias a fim de unificar a intervenção petista nas campanhas da categoria, inclusive nos pleitos eleitorais.

XII – A LUTA CONTRA O PELEGUISMO

A atual estrutura sindical personifica-se na figura de dirigentes sindicais imobilistas, conciliadores e cupulistas, cuja atividade tem o caráter de omissão ou traição sistemática às lutas dos trabalhadores. Por isso, o PT considera necessário lutar pela renovação das direções sindicais, como uma das expressões do combate ao peleguismo e pelo fim do sindicalismo regido pela CLT.

Nesse sentido, o Partido deverá apoiar e impulsionar as oposições sindicais comprometidas com propostas classistas e democráticas de luta e organização sindical, ajudando-as no que for necessário, em todos os planos, para efetiva derrubada dos pelegos. Essa meta, por sua vez, não conflita com a necessidade de combater por unidade de ação com as direções sindicais às quais nos contrapomos, visando arrastá-las ou desmascará-las perante as bases e favorecendo, assim, o avanço do conjunto dos trabalhadores. Por outro lado, o PT não pode ignorar a existência de uma camada de dirigentes que, não tendo aderido à CUT, nem sendo petistas, não podem simplesmente ser qualificados como pelegos. Atraso político, vacilações frente à classe patronal e às manobras do peleguismo, inexperiência política, são fatores muitas vezes determinantes da atitude desses setores, que serão mais rapidamente atraídos para o sindicalismo classista e combativo, representado na CUT, quanto mais firme e decidida for nossa intervenção no movimento sindical, buscando a unidade de ação dos trabalhadores.

XIII - PELO FIM DO IMPOSTO SINDICAL

O Imposto Sindical, hoje chamado de Contribuição Sindical, é um dos meios mais eficazes para atrelar os sindicatos ao Estado, que, dessa maneira, legisla e fiscaliza a aplicação das verbas dele decorrentes em atividades não vinculadas à luta dos trabalhadores. O Imposto Sindical, como contribuição obrigatória, atenta contra o direito de os trabalhadores disporem dos seus salários como melhor lhes convier e fornece à diretoria do sindicato a verba necessária à manutenção do

assistencialismo, da burocracia sindical e das mordomias, levando-a ao imobilismo diante da categoria, à passividade diante dos patrões e à dependência diante do Estado.

O PT, desde já, posiciona-se pela extinção do Imposto Sindical, como uma medida geral e primordial, a ser aplicada de forma igual – em termos de ritmo e prazos – à totalidade dos sindicatos brasileiros.

Como formas para garantir a sustentação financeira do sindicato, independente do Imposto Sindical, os militantes sindicais petistas defendem o seguinte:

1. Sindicalização massiva da categoria, promovendo a prática da contribuição voluntária consciente dos trabalhadores;

2. A atual Contribuição Assistencial (verba descontada de todos os trabalhadores de uma dada categoria profissional, por ocasião dos Acordos Coletivos), deve ser decidida democraticamente, em assembléia da categoria, e passará a ser uma taxa de campanha salarial;

3. Formas alternativas de sustentação das lutas da categoria, como os fundos de greve, e, onde estes já existirem, o seu aperfeiçoamento e fortalecimento.

XIV - O SINDICALISMO RURAL

A luta pela reforma agrária e por medidas de proteção aos camponeses também ganha destaque. Uma das prioridades do PT é a campanha contra a violência no campo e a exigência de punição dos assassinos e mandantes. Os assassinatos de lideranças de trabalhadores tornaram-se prática comum dos latifundiários para sufocar as lutas dos camponeses e dos assalariados agrícolas. O PT exigirá o fim do aparato repressivo (GETAT, SNI, LSN etc.) e o fim das milícias paramilitares (esquadrões da morte, capangas, jagunços etc.), bem como apuração e punição dos crimes (assassinatos e torturas) cometido desde o período da Ditadura Militar.

No plano da organização dos trabalhadores do campo, as delegacias sindicais, organizadas nas zonas rurais como representação dos trabalhadores rurais sindicalizados em distritos ou lugarejos, não podem e nem devem substituir outras organizações de trabalhadores que reúnem o conjunto dos trabalhadores do lugar, como as comunidades e os conselhos comunitários.

No processo de organização dos trabalhadores rurais, o PT terá que prestar cada vez mais atenção ao surgimento e ao desenvolvimento dos trabalhadores agrícolas. Este setor de trabalhadores pode querer, mais cedo ou mais tarde, organizar seu sindicato de base, específico, os sindicatos dos assalariados rurais, diferenciando-se do sindicato de base dos pequenos produtores rurais, que normalmente reúnem pequenos proprietários, posseiros, arrendatários e parceiros em regime de produção familiar e que não exploram, de forma sistemática, mão-de-obra assalariada.

Atualmente, os sindicatos de trabalhadores rurais reúnem, indistintamente, pequenos produtores e assalariados, impedindo, às vezes, que as reivindicações e a organização dos assalariados se desenvolvam mais livremente.

Porém, sindicatos de assalariados rurais não devem ser criados artificialmente, deverão corresponder ao amadurecimento próprio da luta dos assalariados e de sua necessidade de organizar-se de forma independente.

O PT deverá sistematizar, de forma mais aprofundada e aperfeiçoada, sua linha de atuação no movimento camponês. Para isso, e além das medidas imediatas na defesa dos trabalhadores do campo e no combate à violência latifundiária, que deverá tomar desde já, em conjunto com outras forças populares, o PT deverá organizar Secretarias Rurais, bem como debates e encontros de trabalhadores rurais e de petistas que atuam nessas áreas, e preparar seu projeto de reforma agrária. Os resultados dessas práticas deverão ser incorporados à Linha Sindical do Partido.

XV – MOVIMENTO SINDICAL E MOVIMENTO POPULAR

A luta dos trabalhadores contra a exploração e a dominação de classe passa pelo avanço da consciência e da organização política dos trabalhadores no movimento sindical e nos movimentos populares. Nesse sentido, essas duas frentes devem articular-se a partir de lutas concretas, o que às vezes ocorre, por ocasião de greves sindicais e, mais raramente, de campanhas específicas dos movimentos populares.

O PT tem sido um fator de união e de relacionamento entre essas duas frentes de luta, que compõem as grandes vertentes de massa na própria origem do Partido. Entretanto, a ação articulada de petistas nesses dois movimentos tem se dado, até agora, de forma assistemática e setorial, exatamente por falta de linha mais clara de atuação.

Para superar essa deficiência, é preciso que os planos de luta sindical completem reivindicações sociais, objeto de luta dos movimentos populares. Além disso, a ação conjunta deve expressar-se tanto na luta por questões sociais, tratadas de forma articulada com as questões trabalhistas, quanto no plano da participação popular nas decisões do Estado e no controle sobre sua ação.

XVI – FORTALECIMENTO DA CUT

A atual discussão sobre unidade, unicidade e pluralismo sindical refere-se, principalmente, às relações entre a CUT (Central Única dos Trabalhadores), central sindical independente e democrática, a CGT [Confederação Geral dos Trabalhadores], central sindical divisionista criada em abril de 86, e a USI, articulação dos setores mais conservadores do movimento sindical. O PT entende que a CUT é a expressão do respeito à vontade democrática e de uma perspectiva de unidade sindical das bases já dos Enclat (Encontros da Classe Trabalhadora) e Ceclat (Congressos Estaduais da Classe Trabalhadora). Para o PT, o fortalecimento

orgânico e político da CUT é uma tarefa fundamental para todos os partidos políticos comprometidos com os interesses da classe trabalhadora, para que as mais diversas posições políticas e ideológicas, partidos e militantes do movimento caminhem no sentido de assegurar, efetivamente, o caráter unitário da Central Única.

A CGT representa uma iniciativa divisionista de setores que se contrapõem à criação da CUT, através de uma aliança entre PCB, PCdoB e notórios pelegos, incrustados nas federações e confederações. Apesar de todas as profundas divergências na sua composição política, ela tem estado mais preocupada em legitimar as iniciativas do governo perante a classe trabalhadora do que sustentar e reivindicar as mais justas aspirações dos trabalhadores perante o governo e os patrões.

Além disso, inúmeros sindicatos, atualmente, não estão ligados à CGT; é preciso considerar também que boa parte dos sindicatos, como os rurais, articulam-se apenas com a respectiva confederação (Contag) e outras confederações e se declaram alheios a qualquer articulação.

Já a USI (União Sindical Independente) nada mais é do que o que há de mais conservador no movimento sindical. Seus articuladores são os pelegos incrustados nas confederações. Dentro da atual estrutura sindical corporativista, detêm em suas mãos confederações importantes. Deram apoio ao golpe militar de 64 e hoje apóiam as iniciativas governamentais.

O fortalecimento da CUT e sua afirmação como entidade realmente unitária e representativa da maioria do movimento sindical depende da combinação de vários fatores: da prática combativa dos sindicatos, da sua íntima ligação com as bases, da sua capacidade de se articularem e organizarem unitariamente, tanto em nível vertical (representação por categoria profissional ou ramo de atividade) como horizontal (representação intercategorias); tudo isso na base dos princípios já enunciados de independência e democracia sindicais.

Entendemos que, hoje, a política de fortalecimento da CUT passa também, inevitavelmente, pelo confronto com os defensores do sindicalismo atrelado e conciliador, reunidos na CGT e na USI. Assim, todo o combate aberto e democrático aos representantes dessas centrais deve ser feito, seja para impor derrotas a seus dirigentes diante das suas categorias, seja para obrigar uma parte dos mesmos a aderir à CUT (por meio de pressão combinada na base e na cúpula), e ainda para atrair os setores vacilantes, que não se definiram por nenhuma das três entidades.

Essa meta, porém, para ser atingida, tem de partir da avaliação realista da situação atual, onde a CUT, embora avançando progressivamente, ainda não é maioria no movimento sindical brasileiro. A existência da CGT e da USI dirigindo parcela expressiva das entidades sindicais, com sua política conciliadora e divisionista, representa um obstáculo real, que tem de ser combatido pela CUT com táticas apropriadas a cada situação, incluindo a aplicação consciente e sistemática da luta pela unidade de ação. O mesmo se coloca em relação aos sindicatos independentes. De fato, saber dirigir-se às lideranças e às bases da CGT e dos demais sindicatos com propostas unitárias de luta, dispondo-se a encaminhá-las conjuntamente nos momentos em que a pressão de base força radicalizações demagógicas dos dirigentes, assim como saber denunciá-los quando traem concretamente as lutas, apelando às bases para que os superem na luta, é

imprescindível para a afirmação da CUT, inclusive entre os trabalhadores ligados aos sindicatos dirigidos pelos seus adversários.

A partir das observações anteriores, devemos ter claro como se coloca hoje a questão da unidade orgânica. O PT defenderá sempre a necessidade de se construir uma só central sindical, baseado numa experiência comum de luta, centrada no princípio da independência e da democracia sindicais.

Entretanto, hoje, a reunificação orgânica dependeria de um longo processo de cúpulas, com a conseqüente paralisa da CUT e, principalmente, significa abdicar das conquistas democráticas expressas nos estatutos da CUT, e que consignam um rompimento frontal com as imposições da atual estrutura sindical atrelada ao Estado.

Da mesma forma, a reunificação, hoje, implicaria questionar os posicionamentos classistas da CUT, seja os constantes no preâmbulo de seus estatutos, seja nas resoluções mais recentes de seus congressos e das suas direções – contra o pacto social, pela democracia sem qualquer restrição e em defesa das reivindicações. Portanto, a unidade que o movimento sindical necessita deve ser construída nas lutas cotidianas e gerais dos trabalhadores. A unidade forçada, de cima para baixo, é incapaz de atender às necessidades reais dos trabalhadores e, por isso, seria falsa. A construção de uma CUT representativa, atuante e forte é o caminho mais curto para a unidade que queremos.

Nesse sentido, não está colocada como prioridade, no horizonte dos petistas, defender a CUT um congresso de fusão. Entretanto, todas as medidas e esforços devem ser empenhados para construir a unidade na ação, a unidade na luta pelas reivindicações.

Com o mesmo objetivo de fortalecer a CUT, é preciso generalizar e fortalecer a criação de comissões de empresa, organismos de unidade elementar dos trabalhadores e canal de representação dos mesmos. As comissões constituem-se como bases de apoio para o fortalecimento da CUT, contra a política cupulista daqueles que, hoje, se agrupam na CGT e na USI. Essa deve ser tarefa prioritária das CUT-Regionais e dos sindicatos.

XVII - A CONSTRUÇÃO DO PT

O PT enfrenta diversos problemas no seu processo de construção. São problemas de ordem ideológica, política e organizativa, que precisam ser tratados para que conduzam o Partido a esclarecer dúvidas existentes e a unificar-se mais solidamente.

Alguns companheiros que atuam no movimento sindical têm se mostrado preocupados com uma possível perda de direção dos trabalhadores no PT. Eles se queixam de que os dirigentes sindicais petistas, em geral, estão fora dos grandes debates que ocorrem no Partido, de que não possuem espaços de participação nos Diretórios e de que os Diretórios e núcleos não contemplam os problemas que eles vivem no movimento sindical.

Alguns desses companheiros chegam a afirmar que o PT está perdendo os objetivos originais de sua fundação e que a CUT, em vista disso, se vê obrigada a assumir propostas mais avançadas do que o PT.

Essas opiniões, independentemente de serem certas ou não, devem chamar nossa atenção para o sério problema da participação dos dirigentes sindicais petistas na vida do Partido, por um lado, e da defesa da política do Partido no movimento sindical, por outro.

Grande parte dos dirigentes sindicais petistas não participam das instâncias de decisão do PT. Isso ocorre, em primeiro lugar, porque eles são filiados a núcleos e Diretórios cuja atividade passa longe do movimento sindical. Dessa maneira, os dirigentes sindicais petistas sentem-se deslocados das atividades e reuniões dessas instâncias, às vezes comparecendo a elas somente por uma obrigação formal. Em segundo lugar, como não participam efetivamente dessas instâncias de base, não são eleitos como delegados aos Encontros Municipais, Regionais e Nacionais, nem escolhidos para os órgãos de direção do Partido.

Dessa forma, criou-se uma situação em que os dirigentes sindicais petistas – muitas vezes em cargos importantes em sindicatos e na CUT – não têm uma participação efetiva nas decisões partidárias, sentindo-se alijados desse processo. Como contrapartida grave, eles sentem dificuldades em cumprir as decisões adotadas pelo PT e defendê-las no movimento sindical. Para isso, é fundamental ampliar qualitativamente a construção de núcleos de base por categoria e por local de trabalho e dar maior peso deliberativo a esses núcleos.

Essa é uma situação que deve merecer atenção redobrada, tanto dos organismos dirigentes do PT quanto dos dirigentes sindicais petistas.

A superação de tais problemas, porém, não depende só da adoção de medidas organizativas. Na realidade, a maioria das questões em pauta está relacionada com o tipo de partido que nos esforçamos por construir, o que inclui a definição das relações que devem existir entre seus militantes e o movimento sindical em que atuam.

Quando os dirigentes sindicais petistas se referem à manutenção da direção operária do PT, isso não pode ser entendido somente como preocupação quanto a uma direção organizativa, através da qual os dirigentes sindicais petistas garantam sua presença nos principais postos de direção do Partido. Embora a participação efetiva dos dirigentes sindicais na organização partidária seja uma das condições necessárias para manter a fidelidade do PT às suas origens, ela não é a única, nem mesmo a principal.

Quando falamos em direção, tratamos, acima de tudo, de hegemonia. E hegemonia compreende, principalmente, os aspectos ideológicos e políticos, sendo o aspecto organizativo uma decorrência deles. De nada adianta os dirigentes sindicais petistas terem participação e cargos na organização do Partido se eles não conseguirem imprimir ao PT um programa de luta e uma ação que corresponda aos interesses de classe dos trabalhadores assalariados modernos, se eles não conseguirem apresentar propostas políticas que sejam flexíveis e, ao mesmo tempo, estejam impregnadas de conteúdo de classe, se eles não conseguirem estabelecer as pontes entre a luta econômica de melhoria de condições de vida e trabalho dos trabalhadores e a luta política pela participação nos mecanismos de poder do próprio sistema capitalista e a luta pela transformação social, pelo socialismo.

Evidentemente, a realização de tarefas desse porte exige muito mais do que vontade. Os trabalhadores, em especial os dirigentes sindicais petistas, têm que

considerar seriamente a necessidade de se transformarem em intelectuais-operários, na acepção correta do termo, em operários com capacidade de elaborar teorias, que correspondam à realidade de sua luta de classe e sirvam de orientação nessa mesma luta. E têm, ainda, que participar efetivamente nas diversas instâncias e direções partidárias, nas discussões e decisões partidárias.

Essas exigências entram em contradição com a atividade absorvente das direções sindicais e da CUT. Como combinar as atividades do movimento sindical com as atividades do Partido?

Os dirigentes sindicais petistas devem entender que, além de imprimir ao Partido um forte conteúdo de classe, eles são a representação do próprio movimento sindical. Ao fundarem o PT, os sindicalistas deram um passo qualitativamente novo em sua atividade. Compreenderam os limites do sindicalismo, um movimento que abarca, ou deve abarcar, a imensa maioria dos trabalhadores, independentemente de suas preferências religiosas, políticas ou partidárias, e procuraram criar um instrumento mais avançado para a luta pela conquista de uma sociedade sem exploradores e explorados. Esse instrumento é um partido de trabalhadores, o PT.

Houve, assim, uma inversão no processo. Os sindicalistas que avançaram e criaram um partido político de trabalhadores transformaram-se, por sua própria ação consciente, em ativistas políticos atuantes no movimento sindical. É verdade que alguns companheiros sindicalistas petistas não se deram conta dessa transformação. Uns consideram que, criado o Partido, podem ficar na sua atividade sindical e que o Partido não precisa de cuidados. Outros, simplesmente, desenvolvem sua atuação à parte do Partido, como se este nada tivesse a ver com o movimento sindical. Entretanto, ao se transformarem em ativistas políticos, os dirigentes sindicais petistas são, antes de tudo, militantes partidários atuantes no movimento sindical.

Isso significa que os militantes do PT que atuam no movimento sindical devem ter propostas políticas acertadas para esse movimento, respeitando, ao mesmo tempo, os limites desse movimento, sua autonomia e o nível de mobilização e consciência das massas, atuando no sentido de elevar esse nível. Seria um erro grave, que romperia com os limites e a autonomia do movimento sindical, se os militantes petistas procurassem fazer com que sindicatos e CUT assumissem como seu o programa alternativo de poder, socialista, do PT.

Há companheiros que questionam o fato de, sendo militantes do PT, não poderem levar os sindicatos e a CUT a assumirem o programa alternativo de poder, socialista. Afinal, pensam, esse é o sentido de luta dos trabalhadores e deve ser uma tarefa dos militantes do PT levar a proposta socialista a todos. Esse questionamento, porém, não está colocado em seus devidos termos. Em primeiro lugar, porque a definição para uma sociedade sem explorados nem exploradores (o socialismo, portanto) já é uma definição adotada em Congresso Nacional da CUT, e incorporada a seus Estatutos. Em segundo lugar, porque, na prática, com tal raciocínio, esses companheiros apagam o verdadeiro lugar que cabe ao PT ocupar, reunindo os militantes políticos sob um programa alternativo de poder, socialista.

Os militantes do PT devem levar as propostas socialistas para os trabalhadores, devem fazer propaganda do socialismo e discutir com os trabalhadores a necessidade de um novo poder e de uma nova sociedade. Nesse tipo de atividade, eles procuram elevar a consciência, a mobilização e a organização

da massa dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, incorporar ao PT aqueles que mais se destacam no processo de luta e aqueles que despertaram para a política. Nessa atividade, os militantes petistas, empenhados na luta pelo socialismo, procuram imprimir na prática e na ação dos sindicatos e da CUT a busca desse objetivo do Partido, sem, contudo, pretender impor-lhes um programa alternativo de poder, socialista.

A CUT e os sindicatos não devem ficar restritos às bandeiras econômicas. Ao fazer com que a CUT e os sindicatos assumam bandeiras políticas, os petistas devem ter o cuidado de que essas bandeiras expressem as aspirações, reivindicações e necessidade das grandes massas, e não só de uma parcela dos trabalhadores. Nesse sentido, a luta contra a dívida externa, pela ampla participação popular na Constituinte, pela incorporação dos direitos adquiridos dos trabalhadores na nova Constituição, pela liberdade e autonomia sindicais e outras bandeiras podem mobilizar os trabalhadores em geral.

Em vista de todos esses aspectos, é da máxima importância que os dirigentes sindicais petistas atuem unificadamente, isto é, que suas propostas principais sejam levadas unitariamente para o movimento sindical. É evidente que sempre existirão divergências de um ou outro tipo entre os petistas, mas é inconcebível que os militantes do PT, atuando numa mesma direção sindical, apresentem propostas e posição opostas nessa direção. Os dirigentes e ativistas sindicais não petistas terão um referencial ruim do PT ao assistirem esse tipo de disputa.

Assim, é fundamental que os dirigentes sindicais petistas tenham instâncias, dentro do Partido, para discutir as divergências que aparecem naturalmente na atividade prática e tirar uma posição unitária, pelo menos nas questões principais. Isso nos remete, novamente, para a questão orgânica. Em que instâncias partidárias os dirigentes sindicais devem participar para discutir os problemas do movimento sindical e, ao mesmo tempo, influir nas decisões políticas do PT como um todo?

a) Em primeiro lugar, eles precisam participar dos núcleos de base de categoria ou de local de trabalho, na medida em que essa participação lhes permite uma relação mais estreita com a base do Partido e os capacita a serem eleitos delegados aos encontros distrital, municipal e estadual. Essa participação lhes garante, por outro lado, que o núcleo fique a par dos problemas do movimento sindical e entenda que a atividade básica dos dirigentes sindicais é nesse movimento, e não em outra coisa qualquer.

b) Em segundo lugar, eles precisam dispor-se a assumir cargos nos Diretórios do PT, em especial nos Diretórios Municipais, Regionais e Nacional, para dinamizar e tornar importante a atuação das Secretarias Sindicais do PT. Sendo membros dos Diretórios, os dirigentes sindicais petistas têm condições de manter essas instâncias do Partido atualizadas sobre o movimento sindical e, ao mesmo tempo, de inteirar-se dos problemas gerais da construção do PT, e influir nas suas decisões e políticas.

c) Em terceiro lugar, eles precisam fortalecer as Secretarias Sindicais como fóruns adequados de discussão dos problemas específicos do movimento sindical, visando

uniformizar a intervenção dos militantes petistas das diversas categorias da cidade e do campo.

d) Em último lugar, será necessário estudar a formação de grupos ou comissões de trabalho de petistas que atuam na diretoria de um sindicato ou numa direção da CUT, para debater e encaminhar a solução dos problemas práticos dessa diretoria ou direção. Embora esses grupos não devam se transformar em instâncias decisórias, eles podem ajudar a unificar a atuação dos petistas em diretorias ou direções das quais participam outras correntes políticas.

O enfrentamento desses problemas ideológicos, políticos e organizativos, relacionados com a direção dos trabalhadores no PT, é uma questão que afeta a todo o Partido e não só aos dirigentes sindicais petistas. Vai demandar um esforço muito sério para a remoção dos obstáculos hoje existentes e, em grande maioria, para fazer com que muitos dos dirigentes sindicais petistas compreendam que o PT é a instância maior e que de sua efetiva direção política depende não só a luta do movimento sindical, como a luta de todos os trabalhadores por uma nova sociedade.

A questão do caráter do Partido, aberto, de massas, democrático e socialista, sintetiza todos esses problemas e é a chave para aprofundar o processo de discussão interna. Entretanto, algumas questões ainda demandarão um período mais longo de discussão para que os pontos controvertidos sejam esclarecidos e para que o processo de luta ideológica e política, travada em torno deles, ajude o fortalecimento e a construção do PT.

Nesse sentido, faz-se necessário que os militantes se empenhem em adotar métodos corretos de discussão e decisão. Questões muito controvertidas, como a da existência de tendências organizadas dentro do PT, do cumprimento estrito das decisões democraticamente adotadas pelo Partido, das relações entre operários e intelectuais e a questão do socialismo, entre outras, não podem ser decididas por votação ou através de recursos administrativos. Elas demandam um persistente e prolongado debate, da forma mais organizada e democrática possível, para evitar divisões maiores. O caráter do PT, como partido aberto, de massas, democrático e socialista, pressupõe a existência de diferentes correntes de opinião dentro do Partido. Isso não só dá ao Partido um dinamismo muito grande, possibilitando que, no entrechoque democrático de análises e propostas, o conjunto dos militantes se politize e faça o Partido avançar. Permite, por outro lado, aprofundar as relações democráticas internas e externas. O problema, porém, não reside aí. Reside em que coabitam dentro do Partido diferentes correntes ou tendências organizadas, que possuem sua própria política e sua própria disciplina, grande parte das vezes em contraposição à política adotada democraticamente pelo Partido, rompendo com a disciplina do PT, cujo aspecto mínimo é o cumprimento das decisões do PT. Algumas tendências dentro do PT constituem partidos dentro do Partido. Embora haja diferenciação nas suas políticas ante o problema-chave da construção do PT, nos últimos anos tem havido a formação, entre outras, de um bloco entre elas para impor ao Partido a tática geral e diversas táticas setoriais.

Algumas tendências que atuam no PT, mesmo quando em teoria afirmam o contrário, consideram o PT como uma frente de massas e agem em correspondência

com essa concepção. As decisões dos órgãos dirigentes do PT só são levadas em conta se coincidirem com as próprias decisões das instâncias dirigentes dessas tendências. Nessas condições, elas rompem constantemente não só com a disciplina, mas também com a democracia interna do PT. Esse método de ação das tendências prejudica a construção do PT como partido. Na medida em que este avança para construir-se, cada vez mais, como um verdadeiro partido de classe, embora mantendo seu caráter aberto, de massa e democrático, a existência de tendências com política e disciplina próprias transforma-se numa aberração dentro do Partido, e tende a criar obstáculos à sua construção. O importante é que os quadros e militantes das tendências cheguem a compreender o caráter de partido do PT e, então, se engajarem na sua construção como partido aberto, de massas, democrático e socialista.

Isso vai depender, porém, em grande medida, do aprofundamento do debate democrático, dentro do PT, sobre as diversas tendências organizadas. A postura de avestruz, de fechar os olhos à existência dessas tendências e suas políticas, não pode continuar. Os militantes precisam tomar conhecimento dos documentos e textos dessas correntes, estudá-los e compará-los conscienciosamente com os documentos e textos do PT e discutir em profundidade o que existe de certo e de errado nas suas posições. Só desse modo os militantes do PT terão consciência dos verdadeiros problemas ideológicos e políticos em causa e poderão tomar uma posição independente no debate.

XVIII - COMO FUNDAR UM SINDICATO

A importância de estarem os trabalhadores organizados em sindicatos, enfatizada durante todo este texto sobre a Linha Sindical do PT, impõe que se divulguem orientações gerais sobre a fundação e a organização dessas entidades.

O PT luta para modificar a atual estrutura sindical – atrelada ao Estado – e, conseqüentemente, a legislação sobre fundação e organização de sindicatos. Porém, enquanto a legislação não for modificada, os trabalhadores terão de cumprir numerosas exigências, que vão indicadas em seguida.

Essas exigências diferem um pouco, quando se trate de sindicatos de trabalhadores urbanos e quando se trate de sindicatos de trabalhadores rurais. Por esta razão, este capítulo final está dividido em duas partes, uma para cada caso.

A – SINDICATOS DE TRABALHADORES URBANOS

Para fundar um sindicato de trabalhadores urbanos, isto é, da cidade, os trabalhadores de uma determinada categoria, e dentro dos limites de determinada base territorial, devem reunir-se, discutir a necessidade, a oportunidade e a conveniência de criar essa entidade e, então, tomar as seguintes providências:

1. Em primeiro lugar, criar uma associação profissional;

2. Em segundo lugar, transformar a associação profissional em sindicato. Vejamos, em detalhes, como são feitas essas duas coisas.

1. CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL

A associação profissional é o primeiro estágio para a criação de um sindicato de uma categoria profissional ou de profissionais liberais. Depois de reconhecida, a associação poderá ser transformada no sindicato, que passará a ser o órgão representativo dessa categoria.

Para criar e depois reconhecer a associação, a fim de transformá-la em sindicato, os trabalhadores precisam:

- convocar, por edital publicado em jornal, uma assembléia geral de fundação da associação;
- preparar estatuto da associação de conformidade com o Estatuto Padrão, e que deverá ser aprovado nessa assembléia;
- fazer os presentes assinarem o Livro de Presença;
- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, com respectivos suplentes, da associação;
- registrar em ata, no Livro de Atas, tudo o que ocorrer de importante na assembléia;
- pedir o registro da associação, através de um processo de registro, na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), que é a repartição oficial que representa o Ministério do Trabalho em cada estado do País.

Este processo de registro constitui-se dos seguintes documentos:

1. requerimento ao Delegado Regional do Trabalho, solicitando o registro da associação;
2. exemplar do jornal que publicou o edital de convocação da assembléia geral de fundação da associação. Nesse edital deve constar a seguinte ordem do dia:
 - a) Fundação da Associação Profissional dos (nome da categoria);
 - b) Aprovação do Estatuto (modelo padronizado pela Portaria 126/58, do Ministério do Trabalho, devidamente atualizado);
 - c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
 - d) Aprovação das mensalidades;

3. cópia da ata da Assembléia Geral de Fundação (extraída do Livro de Atas de Assembléias Gerais);

4. cópia xerox, autenticada, da relação dos presentes à assembléia geral de fundação (extraída do Livro de Presença às Assembléias Gerais);

5. dados pessoais, devidamente assinados, dos eleitos. A eleição deve obedecer às seguintes normas: a Diretoria deve ter o mínimo de três e o máximo de sete diretores e o mesmo número de suplentes; o Conselho Fiscal deve ter três membros efetivos e três suplentes;

6. relação dos sócios, com todos os dados contidos no Livro de Registro, de acordo com o art. 527 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

7. exemplar do Estatuto.

Atenção: todas as folhas dos documentos desse processo devem ser rubricadas pelo presidente da associação.

2. TRANSFORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EM SINDICATO

Para transformar a sua associação profissional em sindicato, os trabalhadores, através da diretoria da associação, devem obter o que se chama de Investidura Sindical. Para isso, é necessário que, após devidamente registrada a associação na Delegacia Regional do Trabalho, decorra um prazo de seis meses. No fim do prazo, a diretoria da associação deve solicitar ao Ministério do Trabalho a Investidura Sindical, que é o reconhecimento da associação, já agora como sindicato. Essa solicitação constitui um novo processo, endereçado à Delegacia Regional do Trabalho.

Este processo de pedido de reconhecimento como sindicato constitui-se dos seguintes documentos:

1. ofício ao Delegado Regional do Trabalho solicitando encaminhamento, ao Ministério do Trabalho, do processo;

2. ofício ao Ministro do Trabalho solicitando Investidura Sindical para a Associação Profissional Tal;

3. folhas dos jornais em que foram publicados os editais de convocação da assembléia geral extraordinária da associação profissional que deliberou pelo pedido de Investidura Sindical. O edital deve conter, como ordem do dia:

a) deliberar sobre a transformação em sindicato;

b) eleição da Diretoria Provisória do sindicato;

c) aprovação dos estatutos sociais;

d) estabelecimento da mensalidade social do sindicato.

Devem constar os horários de primeira e segunda convocações e a declaração de que a votação se dará por escrutínio secreto. O edital deverá ter três publicações e/ou ser afixado na(s) Prefeitura(s) no prazo de 30 a 15 dias antes da data da assembléia geral extraordinária;

4. cópia autêntica da ata da assembléia, especificando-se se a mesma ocorreu em primeira ou segunda convocação (acompanhada das respectivas listas de presença). Caso a assembléia tenha ocorrido em segunda convocação, dever ser acompanhada de Ata Declaratória de Não Comparecimento em Primeira Convocação. Deve também constar que todos os itens constantes no edital foram votados por escrutínio secreto, bem como o número de votos de cada votação;

5. certificado de registro da associação profissional (pode ser cópia);

6. exemplar dos Estatutos Sociais aprovados em assembléia;

7. declaração, do tesoureiro, do número de associados quites e em condições de votar existentes na data da assembléia (para verificação de quórum);

8. relação dos associados, conforme modelo anexo à portaria 39/44, do Ministério do Trabalho, separadamente por município;

9. declaração, de órgão oficial, do número dos que exercem a profissão ou atividade indicada na categoria representada, na base territorial pleiteada pela associação profissional. (Atenção: esta declaração, confrontada com a relação de associados, deverá comprovar a reunião de 1/3 dos exercentes da categoria representada pelo requerente);

10. o ministro do Trabalho poderá, excepcionalmente, reconhecer como sindicato uma associação profissional que não possua ou não possa comprovar a reunião do 1/3 exigida pela Portaria 39/44, do Ministério do Trabalho;

11. declaração (pode ser negativa) dos bens patrimoniais existentes e dos serviços assistenciais prestados,

12. parecer da entidade sindical de grau superior (federação ou confederação) a respeito da pretensão do requerente (embora isso seja atribuição da Delegacia Regional do Trabalho, pode ser encaminhada também pelo requerente);

13. relação dos membros eleitos, efetivos e suplentes, da Diretoria e do Conselho Fiscal, e que devem comprovar as seguintes condições:

- a) prova de que são brasileiros (xerox da Carteira de Identidade);
- b) declaração que substitui o atestado de bons antecedentes e de residência;
- c) prova do exercício efetivo da profissão há, pelo menos, dois anos na base territorial ou em cargo de representação profissional (Carteira de Trabalho, alteração de Contrato Social...)
- d) ficha de qualificação;
- e) declaração do presidente de que todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são associados há, pelo menos, seis meses da associação profissional requerente.

Atenção: toda documentação deverá ser rubricada pelo presidente.

B - SINDICATOS DE TRABALHADORES RURAIS

Para fundar um sindicato de trabalhadores rurais não é necessário passar pelo primeiro estágio, que é a criação de uma associação profissional. Os trabalhadores rurais podem criar diretamente um sindicato. Isto quer dizer que, no mesmo ato em que fundam o sindicato, os trabalhadores podem pleitear a Investidura Sindical, isto é, o reconhecimento como sindicato.

Para fundar diretamente o sindicato, os trabalhadores precisam fazer o seguinte:

1. fazer um edital de convocação da assembléia geral de fundação. Desse edital deve constar a seguinte ordem do dia:
 - a) aprovação da fundação do sindicato;
 - b) aprovação dos estatutos sociais;
 - c) eleição de uma diretoria provisória;
 - d) fixação da mensalidade social.
2. fazer com que esse Edital seja assinado por, no mínimo, três trabalhadores integrantes da categoria, devidamente qualificados e residentes na base territorial pretendida;
3. publicar – pelo menos 15 dias antes da assembléia – o edital em jornal ou, se não existe jornal na base territorial, irradiar, em declaração firmada por autoridade pública, o edital pelo rádio ou afixá-lo em locais públicos;

4. enviar – até cinco dias antes da assembléia – um exemplar do edital à Delegacia Regional do Trabalho;
5. preparar a relação dos associados, no Livro de Registro dos Associados, com os seguintes dados: nome, número de ordem, número de matrícula, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade (cidade em que nasceu), profissão, município em que exerce a profissão e residência;
6. realizar a assembléia, na qual os associados devem aprovar a fundação do sindicato, aprovar os estatutos sociais, eleger uma Diretoria Provisória, fixar as mensalidades sociais e deliberar pleitear a Investidura Sindical;
7. fazer a ata, no Livro de Atas, das deliberações da assembléia;
8. obter o parecer da federação da categoria sobre o pedido de Investidura Social;
9. pedir ao Ministério do Trabalho o reconhecimento do sindicato, por meio de um processo endereçado à Delegacia Regional do Trabalho.

Este processo de pedido de reconhecimento constitui-se dos documentos seguintes:

- requerimento ao delegado regional do Trabalho, fazendo o pedido e encaminhando o processo ao Ministério do Trabalho;
- requerimento ao Ministério do Trabalho;
- folha do jornal que publicou o edital de convocação da assembléia geral de fundação do sindicato e de aprovação do pedido de reconhecimento ou, na inexistência de jornal, declaração de autoridade pública de que houve irradiação ou afixação do edital em locais públicos;
- três cópias autenticadas da ata da assembléia;
- cópia autenticada dos estatutos aprovados;
- relação dos associados, reproduzida no Livro de Registro de Associados, com todos os dados e devidamente autenticada;
- prova de que o sindicato reúne 1/3 (um terço) dos integrantes da categoria profissional no município pretendido, mediante declaração, fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou Prefeitura Municipal, do número provável dos integrantes da categoria profissional no município pleiteado, e confrontação desse número com o de associados do sindicato. Mediante

requerimento ao ministro do Trabalho, esta prova poderá ser dispensada, mas o Ministério recomenda esforços para obter a proporcionalidade de um terço;

- declaração (pode ser negativa) sobre serviços sociais prestados pelo sindicato;
- declaração (pode ser negativa) dos bens patrimoniais do sindicato;
- parecer da federação da categoria respectiva sobre o pedido de Investidura Sindical;
- relação dos diretores eleitos, acompanhada da seguinte documentação, relativa a cada diretor:
 - prova de que é brasileiro (certidão de idade ou de casamento ou Título Eleitoral ou Carteira de Identidade);
 - prova de boa conduta, assinada por autoridade competente, ou, ainda, por duas pessoas que se identifiquem ou, ainda, pelo próprio diretor;
 - prova do exercício da atividade profissional desde dois anos antes. Essa prova poderá ser feita por cópia autenticada da Carteira de Trabalho, por atestado da Prefeitura ou por atestado do empregador.

C - OBSERVAÇÕES FINAIS

A base territorial de entidade sindical de primeiro grau, isto é, do sindicato, urbano ou rural, é o município, de acordo com a Portaria 71/65, do Ministério do Trabalho. Quando os trabalhadores requerem, no processo, um sindicato com base em mais de um município, a Delegacia Regional do Trabalho deverá orientar os trabalhadores para desmembrarem o processo.

A Delegacia Regional do Trabalho também mencionará, no seu parecer sobre os processos de fundação e reconhecimento de sindicato, a existência ou não de outro sindicato da mesma categoria e no mesmo município ou que abranja este (se houve extensão de base territorial).

São essas as orientações gerais que os trabalhadores devem seguir para fundar seus sindicatos. Se os trabalhadores tiverem quaisquer dúvidas, ou dificuldades, podem procurar a Delegacia Regional do Trabalho ou outro sindicato da região. Podem, também, dirigir-se aos militantes e dirigentes da Central Única dos Trabalhadores (CUT) ou do Partido dos Trabalhadores (PT), que os colocarão em contato com advogados.

Os trabalhadores, porém, devem lutar para modificar a legislação sindical, a fim de facilitar a criação de sindicatos e tornar livre, independente e autônomo o seu funcionamento.